



# **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros**

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: [pmspf@signet.com.br](mailto:pmspf@signet.com.br)

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

## **LEI N.º 05/2008**

### **"AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO MUNICIPAL"**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso não remunerado de um imóvel de domicílio municipal e acesso, mediante Contrato de Concessão de Uso, com a Telemig Celular S/A Vivo Minas, com a seguinte descrição: uma área de terreno medindo 100,00 m<sup>2</sup>, situado no local denominado "Morro do Cruzeiro".

Art. 2 - O uso concedido a CONCESSIONÁRIA, destina-se à implantação dos equipamentos de Telefonia Celular, sendo que qualquer construção de infraestrutura dependerá da prévia aprovação e licenciamento da autoridade municipal competente e correrá totalmente as expensas da referida Concessionária.

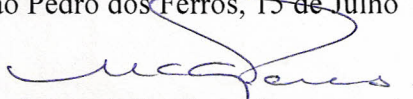
Art 3º - A Concessão de uso será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - A Concessão de uso será outorgada por contrato de concessão, no qual, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:

- a) obrigação da CONCESSIONÁRIA de manter e conservar o imóvel em permanente condição de uso;
- b) rescisão do contrato de concessão, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se a entidade der destinação diversa ao imóvel, ficar inativa, vier a dissolver-se ou descumprir as obrigações contratuais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 15 de Julho de 2008.

  
Maria Célia Gama Peres  
Prefeita Municipal